

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA PETROBRAS JOVEM APRENDIZ – PPJA

Edital nº 01/2018

A Pontos Diversos – Associação para a Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental, doravante denominada PONTOS DIVERSOS, CNPJ nº 26.645.530/0001-80, com sede CAM 115, nº 26, Quadra 116, Setor B1 – Cep: 42.700-000 Vida Nova, Lauro de Freitas, Bahia., considerando a Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, a Lei nº. 10.097, de 19/12/2000, o Decreto nº 5.598 de 01/12/2005 e a portaria do Ministério do Trabalho nº 723 de 23 de abril de 2012, torna pública a realização de processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes em cumprimento às cotas legais de aprendizagem da PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A no Estado da Bahia, para o preenchimento de vagas conforme Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e terá a validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período após a publicação do resultado final.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site <http://www.pontosdiversos.org>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para

assinar contrato especial de aprendizagem com a PONTOS DIVERSOS, em cumprimento às cotas legais de aprendizagem da PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A no Estado da Bahia e de acordo com a legislação em vigor.

1.4. No PPJA, o aprendiz deverá cumprir as seguintes etapas:

a) Formação Básica: ministrada pela PONTOS DIVERSOS e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, qualificada em formação técnico-profissional metódica, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (Art.30, CLT).

b) Formação Específica: ministrada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Os cursos previstos para esta formação constam no Anexo I deste Edital, podendo haver alterações, inclusive em carteira de trabalho, de acordo com a disponibilidade da entidade formadora e necessidade da Petrobras. A opção dos cursos pelos selecionados se dará por ordem de classificação.

c) Vivência Profissional: ocorrerá nas unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, correspondente à área de abrangência em que o candidato reside, de acordo com anexo I deste Edital.

1.5. Ao término do contrato de aprendizagem, serão emitidos certificados de conclusão, descrevendo os cursos oferecidos, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.6. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do jovem aprendiz na

escola, caso esteja cursando o ensino médio, e inscrição em programa de formação técnico-profissional metódica.

1.7. Não estarão contidas, dentre as atribuições do jovem aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- a) Salário mínimo integral;
- b) Vale-transporte;
- c) Vale-refeição ou alimentação;
- d) Uniforme e equipamento de proteção individual - EPI;
- e) 13º salário;
- f) Férias

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

3.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de até 12 (DOZE) meses consecutivos.

4. VAGAS

4.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 152 vagas (1º ciclo de aprendizagem), distribuídas em 09 cidades da Bahia, conforme quadro demonstrativo no Anexo I deste edital.

4.2. O candidato deve se inscrever somente na área de abrangência correspondente ao município onde reside, não sendo permitido concorrer às vagas de outra área de abrangência (ver Anexo I).

5. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES

5.1. Período: 29/10 a 02/11/2018

5.2. Locais: ver anexo II

5.3. Horário: 8h às 16h (atendimento por ordem de chegada)

6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Pré-requisitos Gerais

6.1. Nacionalidade

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

6.2. Município de residência

6.2.1. Para se inscrever os jovens devem comprovar residência nos seguintes municípios: Alagoinhas, Araçás, Camaçari, Candeias, Cardeal da Silva, Catu, Entre Rios, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Salvador.

6.3. Faixa Etária

6.3.1. Os jovens residentes em Alagoinhas, Araçás, Camaçari, Candeias, Cardeal da Silva, Catu, Entre Rios, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, devem possuir de 18 anos a 21 anos e 09 meses no dia da inscrição.

6.3.2. Os jovens residentes em Salvador devem possuir de 14 anos a 21 anos e 09 meses no dia da inscrição. Tendo em vista o Termo de Compromisso firmado com a SRT/BA, será destinada uma cota de 20% (vinte por cento) a fim de contemplar os jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigos) e de 5% (cinco por cento) para jovens e adolescentes com deficiência (pessoas com deficiência).

6.4. Escolaridade

6.4.1. Estar cursando ou ter concluído o 2º ciclo do ensino fundamental na rede pública de ensino (8º ao 9º ano – antiga 7ª a 8ª série);

6.4.2. Estar cursando ou ter concluído o ensino médio na rede pública de ensino;

6.4.2.1. É permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando nível médio nas modalidades Ensino Técnico Integrado ou Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA;

6.5. Renda

6.5.1. Renda bruta familiar mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

6.5.2. Exclui-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de benefícios sociais de governo (municipal, estadual ou federal);

6.6. Experiência profissional

6.6.1. Não ter exercido atividade remunerada com carteira assinada até o dia da assinatura do contrato com a PONTOS DIVERSOS, caso seja aprovado;

6.6.2. Não ter participado de programa de aprendizagem até o dia da assinatura do contrato com a PONTOS DIVERSOS e também durante toda a permanência no Programa.

6.7. Critérios de vulnerabilidade socioeconômica

Além dos pré-requisitos gerais descritos nos itens 6.1. a 6.6 deste edital, os candidatos deverão atender também a 3 (três) ou mais dos critérios de vulnerabilidade social abaixo:

- a) Possuir família chefiada por mulheres sem companheiro/a, podendo esta mulher ser a responsável pelo(a) candidato(a) ou a própria candidata;
- b) Possuir família com, pelo menos, um dos responsáveis não alfabetizado ou de baixa escolaridade (até 9º ano do Ensino Fundamental – antiga 8ª série);
- c) Possuir família com, pelo menos, um dos responsáveis desempregado ou exercendo atividade informal (a pessoa deve ter mais de 18 anos e menos que 60 anos);
- d) Possuir na família crianças e adolescentes (0 a 17 anos) e que residam com o(a) candidato(a);
- e) Possuir na família idosos (acima de 60 anos) e que residam com o(a) candidato(a);
- f) Possuir familiar com doenças mentais, crônicas, e/ou com deficiência e que residam com o(a) candidato(a);
- j) Possuir familiar dependente químico e que resida com o(a) candidato(a).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e com letra legível (pode ser obtido no site <http://www.pontosdiversos.org> para impressão ou no próprio local das inscrições);

b) quando o candidato for menor de 18 anos, o responsável legal deve preencher e assinar declaração (Anexo III), autorizando a participação do candidato no processo e acompanhá-lo no dia da inscrição. Esta declaração ficará anexada à ficha de inscrição e não haverá devolução.

c) Documentação (nesta etapa, levar somente os documentos originais):

- Carteira de identidade;
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- Carteira de identidade e CPF do responsável, quando menor;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- Certificado ou histórico de conclusão do 2º ciclo do ensino fundamental (antiga 8ª a 9ª série) ou ensino médio cursado em escola pública ou do ensino médio;
- Declaração de frequência escolar emitido pela escola do candidato ou atestado de matrícula, comprovando que cursa o ensino médio;

- Documentos para comprovação de renda familiar, quando for possível esta comprovação (ex: contracheque ou carteira de trabalho), do contrário, favor declarar um valor médio de renda mensal (é necessário declarar a renda de todos os membros da família que residem com o/a candidato/a):
- Comprovante de que é beneficiário de programas sociais do governo (quando for beneficiário);
- Comprovante do recebimento de aposentadoria, pensão por morte ou pensão alimentícia (quando for beneficiário);

7.1. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição.

7.1.1. Não será aceita a apresentação de protocolo de emissão de documentos. O candidato somente se inscreverá com todos os documentos solicitados em mãos.

7.1.2. A omissão ou falseamento das informações referentes aos pré-requisitos para inscrição ou à documentação solicitada implica em eliminação do candidato do processo seletivo ou desligamento do Programa, caso o candidato seja aprovado.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no programa.



8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato ou, se for menor, deve estar acompanhado do seu responsável legal no dia da inscrição, ambos devidamente identificados.

9. SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA: de caráter classificatório e eliminatório

9.1. Somente estarão aptos a realizarem a prova objetiva os (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições validadas, tendo, portanto, sua inscrição deferida pelo fato de ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos neste edital. A lista de aprovados na primeira etapa será divulgada juntamente com a divulgação dos locais de prova.

9.2. A prova objetiva será aplicada em locais, data e horário que serão informados, com antecedência mínima de 5 dias, no site da PONTOS DIVERSOS (<http://www.pontosdiversos.org/>).

9.3. A prova objetiva constará das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, em um único caderno, com nível de complexidade de acordo com os assuntos trabalhados do 8º ao 9º ano do ensino fundamental, listados abaixo:

a) Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto (verbal e/ou não verbal). Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Termos da oração (sujeito e predicado,

predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial).

b) Matemática: Operações básicas. Resolução de problemas envolvendo as operações básicas (soma, subtração, divisão e multiplicação). Operações com fração. Números e grandezas proporcionais. Razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples.

c) Conhecimentos gerais: tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e suas vinculações históricas.

9.4. Essa prova terá a duração de 4 horas e estará classificado aquele que obtiver aproveitamento de, no mínimo, 40% da prova.

9.5. A classificação dos candidatos será feita em função da média simples obtida através das notas em cada disciplina e a relação dos aprovados será publicada nos sites <http://www.pontosdiversos.org/>

9.6. A prova objetiva será distribuída conforme especificação a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
20 QUESTÕES	20 QUESTÕES	10 QUESTÕES
TOTAL DE QUESTÕES: 50		

9.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova através do formulário de inscrição serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e

razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, até 3 dias antes da realização da prova.

9.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto);

9.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

9.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

9.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, informando no formulário de

inscrição ou até 3 dias antes da prova através de preenchimento de formulário específico na PONTOS DIVERSOS, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.13. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória por localidade e aprovação nas etapas posteriores

12. PROVA OBJETIVA – RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito pela PONTOS DIVERSOS.

12.2. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.3. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, somente quando houver deferimento, mediante publicação dos resultados no site da PONTOS DIVERSOS.

12.4. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão da prova objetiva, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, podendo, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais aos requisitos de classificação estipulados neste Edital.

12.6. Os recursos devem ser formalizados através do site da PONTOS DIVERSOS.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.8. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

13. TERCEIRA ETAPA - EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL: eliminatório

13.1. Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para realização dos exames pré-admissionais.

13.2. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e por exames laboratoriais.

13.2.1. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do (a) candidato(a).

13.3. Os exames laboratoriais serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela PONTOS DIVERSOS.

13.4. No dia divulgado para exame laboratorial, os candidatos devem se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho (somente original);
- b) Carteira de identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Carteira de identidade e CPF do responsável, quando menor (original e cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- f) Declaração de frequência escolar emitido pela escola do candidato ou atestado de matrícula, comprovando que cursa o ensino médio (original e cópia);
- g) Cartão cidadão, quando possuir (original e cópia);
- h) Carteira de reservista para os jovens do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Título de eleitor (original e cópia);
- j) Se possuir filhos, trazer certidão de nascimento dos mesmos (original e cópia);
- l) Se possuir filhos, trazer cartão de vacinação dos mesmos (original e cópia);
- m) 2 fotos 3 x4.

13.5. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames laboratoriais, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada

um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho contratado da PONTOS DIVEROS e pelo (a) candidato (a).

14. VISITAS DOMICILIARES

Durante o período de contrato de trabalho dos aprendizes, a qualquer tempo, o serviço social do Programa realizará visitas domiciliares ao jovem selecionado, inicialmente para comprovação dos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica informados pelo (a) candidato(a) e, posteriormente, para acompanhamento social dos mesmos. A não verificação de quaisquer dos pré-requisitos exigidos em edital durante a visita domiciliar ao jovem, se configurada como omissão ou falseamento de informações, acarretará em desligamento do aprendiz.

15. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e, sendo menor, também deve conter a assinatura do seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 12 (DOZE) meses, ao final do qual será automaticamente extinto.

16. MOTIVOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Uma vez admitido no Programa Petrobras Jovem Aprendiz, haverá extinção do contrato especial de aprendizagem pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) completar a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência;

- c) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- d) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- e) perda do ano letivo;
- f) a pedido do aprendiz

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A realização deste processo seletivo será coordenada pela PONTOS DIVERSOS, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de parte ou todo o processo seletivo, incluindo os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares.

17.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado da prova objetiva.

17.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

17.4. Em caso de mudança de endereço, o (a) candidato(a) deverá entrar em contato com a PONTOS DIVERSOS para atualização do mesmo, através dos telefones: (71) 9.9231-5457.

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

Jovem Aprendiz

2018

até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em <http://www.pontosdiversos.org/> quando se tratar de resultados da prova objetiva.

17.6. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pelo Comitê Local do Programa Petrobras Jovem Aprendiz da Bahia.



ANEXO I

ÁREA DE ABRANGÊNCIA/ VAGAS/ LOCAIS DAS ATIVIDADES

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	LOCAIS DAS ATIVIDADES	CURSOS PREVISTOS
CANDEIAS SÃO FRANCISCO DO CONDE MADRE DE DEUS	66	PONTOS DIVERSOS – CANDEIAS SENAI - CANDEIAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
ALAGOINHAS ENTRE RIOS CATU ARAÇÁS CARDEAL DA SILVA	25	PONTOS DIVERSOS – ALAGOINHAS SENAI - ALAGOINHAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
CAMAÇARI SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	32	PONTOS DIVERSOS – CAMAÇARI SENAI - CAMAÇARI	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
SALVADOR	29	PONTOS DIVERSOS – SALVADOR SENAI -SALVADOR	AUXILIAR DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS
TOTAL GERAL: 152			

ANEXO II LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CIDADE	LOCAIS DE INSCRIÇÕES	ENDEREÇO
CANDEIAS	SEDE PONTOS DIVERSOS SITE: http://www.pontosdiversos.org/	RUA 13 DE MAIO, 74. ED. Alfa Center, 2º ANDAR, SALA 201 - CENTRO. CANDEIAS - BA. CEP 43805-000
ALAGOINHAS	SEDE PONTOS DIVERSOS SITE: http://www.pontosdiversos.org/	RUA DR. DANTAS BIÃO, 748, sala 44, SHOPPING LAGUNA, 2º PISO - ALAGOINHAS VELHA - BA,.
CAMAÇARI	SEDE PONTOS DIVERSOS SITE: http://www.pontosdiversos.org/	ESTAÇÃO DA LAPA, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT, SALVADOR-BA. CEP 40050-290
SALVADOR	SEDE PONTOS DIVERSOS SITE: http://www.pontosdiversos.org/	ESTAÇÃO DA LAPA, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT, SALVADOR-BA. CEP 40050-290

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____, RG _____,
responsável legal pelo(a) candidato(a) _____,
RG _____, autorizo inscrição e participação do(a) mesmo(a) no
Programa Petrobras Jovem Aprendiz (período 2018-2019), estando ciente das cláusulas do
edital do processo seletivo e dos direitos e deveres do aprendiz.

Assinatura

_____ (Cidade), ____ de _____ de 2018

ANEXO IV CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/10/2018
1ª ETAPA: INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS	29/11 a 02/12/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	06/11/2018
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	07/11/2018
2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA	13/11/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	14/11/2018
RECURSO	15 a 19/11/2018
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	20/11/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	21/11/2018
3ª ETAPA: EXAME ADMISSINAL	26 a 28/11/2018
ASSINATURA DA CARTEIRA	03/12/2018
EVENTO INAUGURAL	05/12/2018